



MUNICÍPIO DE POMBAL

EDITAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana Declaração de Prédios Urbanos Degradados e/ou Devolutos Majoração do IMI

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada, torna público que o Município de Pombal, consciente da degradação e desertificação da zona declarada como **Área de Reabilitação Urbana da Vila do Louriçal (ARU)**, cuja delimitação e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), foram publicadas no Diário da República, sob o Aviso n.º 1277/2023, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração n.º 84/2023, de 30 de janeiro, procedeu através dos respetivos serviços, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, à reavaliação/identificação dos prédios aí localizados, considerados como degradados e ainda à identificação dos prédios que estando degradados se encontram também devolutos há mais de um ano.

Neste contexto, deliberou a Câmara Municipal de Pombal, em sua reunião realizada em 24 de outubro do corrente ano, a intenção de declarar os prédios urbanos constantes da lista anexa, como degradados e majorar em 30% a respetiva taxa do IMI, conforme quadro de medidas fiscais aprovadas pela Assembleia Municipal para a **ARU da Vila do Louriçal**, bem como os prédios urbanos identificados na mesma lista como devolutos, e elevar ao triplo, a taxa do IMI, conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 112.º do CIMI.

Assim, notificam-se os proprietários dos imóveis referenciados como degradados, por não cumprirem a sua função ou fazerem perigar a segurança de pessoas e bens, conforme o estipulado no n.º 8 do artigo 112.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, e/ou devolutos conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do citado art.º 112.º do CIMI, conjugado com o Decreto Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, para nos termos e os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, no prazo de **quinze dias úteis**, a contar da afixação do presente EDITAL e divulgação do mesmo no portal do município, em www.cm-pombal.pt, se pronunciarem por escrito, sobre a decisão do seu prédio vir a qualificar-se como imóvel em estado de degradado e/ou devoluto, e como tal sujeito a majoração de 30% da taxa de IMI e/ou majoração da referida taxa para o triplo, respetivamente.

Para o efeito, poderão os proprietários apresentar requerimento/exposição, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregue em mão, por correio, endereçado ao Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

O processo poderá ser consultado, todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, cujas instalações se situam no Edifício dos Serviços Técnicos, sito na Rua Filarmónica Artística Pombalense, n.º 12, com marcação prévia.

Para constar, se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no portal do município.

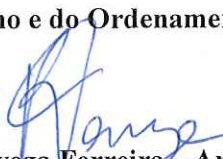


PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS e/ou DEVOLUTOS

Identificação do Proprietário	Identificação do Prédio			
Nome	Artigo Matricial	Localização	Degradado	Devoluto
Cristina de Matos Cadete – Cabeça de Casal da Herança de	37	Rua da Fonte, n.º 36	x	x
Benvinda Cordeiro da Silva – Cabeça de Casal da Herança de	51	Rua Capitão Cadete	x	
António Manuel de Carvalho Lopes	2694	Rua da Sociedade Filarmónica, n.º 18	x	
Gracinda de Jesus Fernandes Roque e Outro	3278	Rua António Pedrosa da Costa, n.ºs 7 a 11	x	
Lourihabita, Lda.	3501	Avenida Ernesto Domingues Tavares	x	x
José Joaquim Pereira Cravo	3737	Rua Capitão Cadete	x	x
José Maria Lopes Grácio	4740	Rua Capitão Cadete	x	x
Caixa Crédito Agrícola Mútuo Centro Litoral, CRL	5521	Rua da Misericórdia, n.º 9	x	x
Fernando Moura de Almeida	6364	Rua Capitão Cadete, n.ºs 24 a 32	x	
Alda Freire de Brito	6872	Rua D. João V, n.ºs 19 a 37	x	x
Rui Manuel Ribeiro da Conceição	7066	Rua da Misericórdia, n.º 31	x	x r/c dtº e 1º andar (dtº e esq.º)
Caixa Crédito Agrícola Mútuo Centro Litoral, CRL	7390	Rua Capitão Cadete, n.º 43	x	x
Placfort Empresa de Pré-Esforçados, S.A.	7448	Rua dos Bombeiros Voluntários	x	x
Maria Manuela Silva Cardoso	7484	Rua da Fonte, n.º 24	x	

Pombal, 24 de outubro de 2024

O Vereador do Urbanismo e do Ordenamento do Território,


(Pedro Navega Ferreira – Arq.)